



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 324/99

de 28 de dezembro de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE DO SERVI

DOR DELOT MORALES PIMENTEL"

PROJETO-DE-LEI nº 116/99 de 27 de dezembro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

canalas
Secretário-Geral

Lei nº 2.905, de 29.12.99



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
324/99
PROTOCOLO

11/9/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 127/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 27 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nº 116 que “**Concede pagamento de pensão por morte ao dependente do servidor Deloi Morales Pimentel**”, nº 117 que “**Concede pagamento de pensão por morte ao dependente da servidora Joanete Miorelli**” e nº 118 que “**Concede pagamento de pensão por morte aos dependentes da servidora Vera Rejane França Lopes**”.

Os projetos de lei que seguem visam conceder pensões a dependentes de servidores públicos municipais falecidos.

Os dependentes requereram seus benefícios através de processo administrativo junto ao Departamento de Pessoal do Município, e ainda é necessário lei específica para poder atender os direitos dos dependentes dos servidores falecidos.

Diante do exposto, encaminha-se aos nobres Vereadores, os inclusos projetos de lei.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Palácio 11 de Outubro,
Nesta Cidade.



APROVADO *flor*

VOTAÇÃO: Unica (P.U.)

e unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 28/12/99.

DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

**CONCEDE PAGAMENTO DE
PENSÃO POR MORTE AO
DEPENDENTE DO SERVIDOR
DELOI MORALES PIMENTEL.**

Art. 1º - É concedida ao dependente do servidor **DELOI MORALES PIMENTEL**, falecido em 12 de dezembro de 1998, pensão por morte no valor de R\$ 153,71 (cento e cinqüenta e três reais e setenta e um centavos), acrescido de R\$ 17,08 (dezessete reais e oito centavos) para o filho menor **ADRIANO GIZIEL RIBEIRO PIMENTEL**, descontando-se 11,5% (onze vírgula cinco por cento) do valor a título de contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPSBENTO, totalizando o valor de R\$ 151,15 (cento e cinqüenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º - A habilitação do dependente do servidor **DELOI MORALES PIMENTEL** dar-se-á mediante a apresentação da certidão de nascimento.

Parágrafo único - O documento exigido no "caput" deste artigo deverá ser apresentado, anualmente, em sua versão original, no Departamento Pessoal do Município, sob pena de cessar o pagamento do benefício.

Art. 3º - O valor da pensão para o filho menor será devido enquanto solteiro e menor de dezoito anos ou inválido.

Art. 4º - O valor da pensão por morte do servidor é devido desde a data do óbito e será reajustado conforme reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 5º - A despesa resultante desta lei correrá à conta de recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves - FAPSBENTO.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a letra "a", do inciso II, do art. 207 da Lei Municipal nº 1.732, de 17 de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

103
JL

PARECER N° 288

Processos n°s. 324/99, 325/99 e 326/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, os Projetos de Lei nº 116 que "Concede pagamento de pensão por morte ao dependente do servidor Deloi Morales Pimentel", nº 117 que "Concede pagamento de pensão por morte ao dependente da servidora Joaquina Miorelli" e nº 118 que "Concede pagamento de pensão por morte aos dependentes da servidora Vera Rejane França Lopes".

Os projetos contém a indicação do servidor instituidor da pensão e dos dependentes que deverão se habilitar junto ao setor competente da municipalidade para usufruírem do benefício.

No mais os projetos atendem a técnica legislativa, mencionam de forma específica o valor de cada pensão a ser concedida, e por isso, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação dos projetos.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e oito dias do Mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. FABIO MARTINI

A COMISSÃO Constituição
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
28/12/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 324/99

ASSUNTO: Concede pagamento de pensão
por morte ao dependente do
servidor Deloi Morales Pimentel.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo que concede pagamento de pensão por morte, para o qual manifesta-se favorável a aprovação da matéria, uma vez que a mesma visa conceder o benefício de forma individual aos beneficiários que tem direito, e por atender o Projeto atender a técnica legislativa.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
28/12/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 324/99

ASSUNTO: Concede pagamento de pensão
por morte ao dependente do
servidor Deloi Morales Pimentel.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 324/99 que CONCEDE PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE DO SERVIDOR DELOI MORALES PIMENTEL, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1999.

Edair
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Cloris Pasqualotto
Vereador CLORIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

VOTAÇÃO: Unica
por unanimidade
3ALA DAS SESSÕES, 28/12/1993.

DATA

Vereador Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. **PROCESSO N°320/99** - Autoriza o Município a firmar contrato de cessão de uso de bem imóvel com emissoras de televisão;
2. **PROCESSO N°319/99** - Dispõe sobre a remissão de créditos tributários;
3. **PROCESSO N°287/99** - Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender acordo FADERS;
4. **PROCESSO N°281/99** - Cria cargos de Agente de Trânsito e adita a Lei Municipal nº1.739/90;
5. **PROCESSO N°201/99** - Altera e adita dispositivos da Lei Complementar nº22, de 13 de agosto de 1999;
6. **PROCESSO N°324/99** - Concede pagamento de pensão por morte ao dependente do servidor Deloi Morales Pimentel;
7. **PROCESSO N°325/99** - Concede pagamento de pensão por morte ao dependente da servidora Joanete Miorelli.
8. **PROCESSO N°326/99** - Concede pagamento de pensão por morte aos dependentes da servidora Vera Rejane França Lopes.
9. **PROCESSO N°291/99** - Denomina via pública;
10. **PROCESSO N°292/99** - Denomina via pública;
11. **PROCESSO N°293/99** - Denomina via pública;
12. **PROCESSO N°295/99** - Denomina via pública;



100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

- 13. PROCESSO N°301/99- Denomina via pública;**
- 14. PROCESSO N°304/99 - Denomina via pública;**
- 15. PROCESSO N°307/99 - Denomina via pública;**
- 16. PROCESSO N°308/99 - Denomina via pública;**
- 17. PROCESSO N°309/99 - Denomina via pública;**
- 18. PROCESSO N°310/99 - Denomina via pública;**
- 19. PROCESSO N°315/99 - Denomina via pública;**

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 27 de dezembro de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB
Ver. AÍRTON LUIZ MINUSCUEI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. EUGÉNIO RIZZARDO-PDT



2^a VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº1415/GAB

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de Lei Complementar nº010/99- Altera e adita dispositivos da Lei Complementar nº22, de 13 de agosto de 1999;

2. Projeto de Lei Complementar nº013/99- Cria cargos de Agente de Trânsito e adita a Lei Municipal nº1.739/90;

3. Projeto de Lei Complementar nº014/99- Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender convênio FADERS;

4. Projeto de Lei nº114/99 - Dispõe sobre a remissão de créditos tributários;

5. Projeto de Lei nº115/99- Autoriza o Município a firmar contrato de cessão de uso de bem imóvel com emissoras de televisão;

6. Projeto de Lei nº116/99- Concede pagamento de pensão por morte ao dependente do servidor Deloi Morales Pimentel;

7. Projeto de Lei nº117/99- Concede pagamento de pensão por morte ao dependente da servidora Joane Miorelli;

8. Projeto de Lei nº118/99- Concede pagamento de pensão por morte aos dependentes da servidora Vera Rejane França Lopes;

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

9. Projeto de Lei nº052/99- Denomina via pública;
(cópia anexa)

... 108



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

100%

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

10. Projeto de Lei nº 053/99- Denomina via pública;
(cópia anexa)

11. Projeto de Lei nº 054/99- Denomina via pública;
(cópia anexa)

12. Projeto de Lei nº 056/99- Denomina via pública;
(cópia anexa)

13. Projeto de Lei nº 060/99- Denomina via pública;
(cópia anexa)

14. Projeto de Lei nº 061/99- Denomina via pública;
(cópia anexa)

15. Projeto de Lei nº 062/99- Denomina via pública;
(cópia anexa)

16. Projeto de Lei nº 063/99- Denomina via pública;
(cópia anexa)

17. Projeto de Lei nº 064/99- Denomina via pública;
(cópia anexa)

18. Projeto de Lei nº 065/99- Denomina via pública;
(cópia anexa)

19. Projeto de Lei nº 067/99- Denomina via pública;

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e
consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,**
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves